



**2ª ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REFORMA DA ESCOLA JOÃO BEZERRA FILHO..**

Às 09h30min, do dia 07 de outubro de 2022, reuniram-se, nas dependências da PMX, na sala da CPL, os membros da Comissão de Licitação, abaixo descritos, sob a **Presidência do Sr. Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas**, para analisar e julgar os documentos de habilitação referente à **Tomada de Preços n.º 002/2022**.

Analisando os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e sendo os documentos neles contidos rubricados pelos membros da CPL em sessão realizada em 15/09/2022, após a análise desta CPL quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica financeira, e análise técnica do setor de engenharia quanto a Qualificação Técnica Operacional, obteve-se o seguinte julgamento:

1. **Empresa J V TOLEDO VELOSO:** Apresentou toda documentação de habilitação exigida em Edital. A empresa está declarada **habilitada**.
2. **Empresa OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:** Apresentou toda documentação de habilitação exigida em Edital. A empresa está declarada **habilitada**.
3. **Empresa HC CONSTRUÇÕES EIRELI:** Apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 8. a.2) do Termo de Referência do edital. Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.
4. **Empresa M S ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA:** A empresa apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 8. a.2) do Termo de Referência do edital. Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.
5. **Empresa MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO ME:** A empresa não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 10.2.1 “f”); não apresentou Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (item 10.2.2 d) do edital; não apresentou balanço patrimonial - (item 11.0 b); não apresentou Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública ou Seguro-Garantia ou Fiança Bancária (item 11.0 d) e apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 8. a.2) do Termo de Referência do edital. Por estas razões a empresa está declarada **Inabilitada**.
6. **Empresa SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA:** Apresentou toda documentação de habilitação exigida em Edital. A empresa está declarada **habilitada**.



7. **Empresa WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI:** Apresentou toda documentação de habilitação exigida em Edital. A empresa está declarada **habilitada**.

8. **Empresa 46058234 LTDA (WT CONSTRUÇÕES):** A empresa não apresentou Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (item 10.2.2 d) do edital; não apresentou Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública **ou** Seguro-Garantia **ou** Fiança Bancária (item 11.0 d) e apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 8. a.2) do Termo de Referencia do edital. Por estas razões a empresa está declarada **Inabilitada**.

9. **Empresa ALISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI:** Apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 8. a.2) do Termo de Referencia do edital. Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.

10. **Empresa TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA (ESTELITA APOLINÁRIO CONTRUÇÕES):** Apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 8. a.2) do Termo de Referencia do edital. Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.

11. **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA:** Apresentou acervo técnico não compatível com o índice de relevância conforme (item 8. a.2) do Termo de Referencia do edital. Por esta razão a empresa está declarada **inabilitada**.

O resultado deste julgamento deverá ser publicado na imprensa oficial, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para a interposição de recursos, segundo determina o Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

Os envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas continuarão lacrados, até sua abertura em reunião a ser marcada oportunamente.

No mais, estando conforme, foi esta sessão encerrada e esta Ata lida e assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, esclarecendo ainda que este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento de todos e a quem possa interessar.

Nada mais havendo digno de registro, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pela Presidente da CPL e demais membros da comissão de licitação.

Xexéu/PE, 07 de Outubro de 2022.



PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas

Presidente da CPL

Samuel César Gouveia

Secretário da CPL

Jáfia Gonçalves de Lima

Membro da CPL

